

18/04/1978  
18/04/1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIA

LEI Nº 1861, DE 18 DE ABRIL DE 1978

Altera o Plano Diretor Físico de Ituiutaba constante da Lei nº 1362,  
de 10 de dezembro de 1970.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e se anuncia a seguinte lei:

Art.1º - Fica incorporada à área urbana da cidade de Ituiutaba, o imóvel com área de 22.000,00 m<sup>2</sup>. (vinte e dois mil metros quadrados), dentro do seguinte perímetro: "começa em um marco cravado à margem esquerda da rodovia BR-163, Uberlândia-Canal de São Simão, no Km. 132, na divisa dos terrenos de propriedade da Aviação Ipê Ltda., com a antiga estrada boiadeira; daí, em rumo de 330° 45', segue, na distância de 3,00 metros; daí, segue margendo esta rodovia, por cerca de arama, em rumo de 240° 30', por 138,00 metros; daí, por esta mesma rodovia, em cerca de arama, em rumo de 234° 30', por 126,70 metros até alcançar um marco; daí, à esquerda, por cerca de arama, rumo de 129° 56', confrontando com terrenos de propriedade da Aviação Ipê Ltda., por 162,1 metros, até um marco cravado à margem da antiga estrada boiadeira; daí, por esta estrada, à esquerda, por cerca de arama, em rumos sucessivos - de 329 30', por 101,00 metros, e 329 15' por 163,00 metros até encontrar o ponto de partida.

Art.2º - Fica alterada a Planta de Planejamento de Uso do Solo, de folhas 07, do Plano Diretor Físico de Ituiutaba, para incorporação da área mencionada no artigo 1º desta lei.

Gráphico Unico - Faz parte integrante e complementar desta lei, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1362, de 10 de dezembro de 1970, a inclusa planta.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencessem, que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de abril de 1978.

  
Antônio Jóvem Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -